

PORTARIA N. TC-0357/2025

Altera a Portaria N. TC-00352/2025, que dispõe sobre a concessão de diárias, a emissão de passagens e as demais indenizações relativas a viagens a serviço, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), pelo art. 271, inciso I, do [Regimento Interno \(Resolução N. TC-6/2001\)](#), e pelas disposições dos arts. 102 e 103 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 6º da [Portaria N. TC-0352/2025](#), de 1º de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Aplica-se o disposto no art. 5º desta Portaria, no que couber, ao colaborador terceirizado.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 6 de agosto de 2025.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**

Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 07.08.2025.